



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 57/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 35/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 49.562,13 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), junto à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/05/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 05 de maio de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.325, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Proj. de Lei nº 35/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 49.562,13 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR	
1607 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.857,40
	FONTE DE REC. 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC.	
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU	
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS	
1608 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704,73
	FONTE DE REC. 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC	
	APLICAÇÃO 500 134 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>49.562,13</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 60623-5 e 60624-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

